

A participação das Prefeituras na arrecadação do I.C.M. que deveria ser de 20%, de acordo com o artigo 24, § 7.º, da Constituição Federal, foi de 20,10%, o que representou um acréscimo de NCr\$ 4.038.596,91, além do que lhes era legalmente devido, por ter o Estado descontado somente de sua parte o desfalque resultante das isenções.

E já aqui, caberia mencionar o surto da economia paulista em 1968, para o qual colaborou o comportamento da empresa estatal. Cabe mencionar em primeiro lugar o valor de 8,7% atingido pelo Produto Interno Bruto, recorde absoluto e prova da saúde do corpo econômico de São Paulo. Se o PIB em 1963 foi de 1,6%, em 1967, de 4,3%, o pulo para 8,7% testemunha o progresso surpreendente da economia paulista.

Outro fato que merece menção foi o crescimento do setor industrial, avaliado em 16,6%, oriundo da utilização da capacidade ociosa da indústria e da fecunda política de investimentos. E em 1968, por razões climáticas, o setor primário, representado pela agropecuária, não apresentou um resultado auspicioso.

O último fato marcante, merece ser repetido: o "superavit" com que se encerrou o orçamento estadual. Tanto que o Secretário da Fazenda, pôde declarar: "É fato único e inteiramente isolado na atualidade brasileira, o que não ocorria mesmo em São Paulo há muitos anos".

A oferta de empregos subiu em mais 56,4%, os serviços em mais 8,7% e o consumo de energia elétrica em mais 17%, provando a retomada do desenvolvimento em ritmo veloz.

O chamado "reajustamento orçamentário", que se fazia todos os anos em agosto ou setembro, foi, depois de 25 anos, abolido em 1968, de tal forma a previsão da receita e a execução da despesa foram feitas com segurança e realismo.

Foi reduzido consideravelmente o endividamento do Estado. Os "Restos a Pagar" que representam, em média, 20% da despesa, e que alcançaram em 1967, 20,75% da mesma, representaram em 1968, apenas 13,27%.

Com relação à dívida interna fundada processou-se o seu resgate antecipado que se completou em 1969.

Os Bônus Rotativos estavam em excelente situação, com larga aceitação no mercado de capitais, mas Resolução do Senado Federal, restringindo o lançamento do título da dívida pública estadual, cerceou o desenvolvimento do mercado desse título.

As Promissórias como pagamento de despesas foram totalmente liquidadas, permanecendo apenas as referentes às operações com instituições financeiras e para consolidação dos pagamentos às Prefeituras, equivalentes às quotas do excesso de arrecadação.

Concretizou-se a reforma da Secretaria da Fazenda, elevando-a de simples órgão arrecadador e pagador, para unidade de coordenação e execução da política financeira do Estado. A medida fundamental foi a institucionalização do sistema de consultoria e assessoria. Em consequência criaram-se duas grandes Coordenações: a de Administração Financeira e a de Administração Tributária.

Descentralizou-se o pagamento ao funcionalismo e outras despesas, através das Delegacias Regionais da Fazenda, onde, inclusive, passaram a ser feitos os registros contábeis através das respectivas seccionais, reduzindo os custos internos da

Secretaria, numa cifra anual de cerca de 600 mil cruzeiros novos relativos a despesas bancárias.

Fortaleceu-se poderosamente a máquina arrecadadora estadual, com a extensão a toda rede bancária do interior, da faculdade da arrecadação de tributos.

Foi reformado o Tribunal de Impostos e Taxas, sendo a modificação mais importante o estabelecimento da composição paritária.

Foram instituídos o Conselho de Política Econômico-Financeira do Estado de São Paulo e a Junta Coordenadora da Administração Financeira do Estado de São Paulo.

Foram substituídos os antigos Departamentos da Receita e Departamento dos Serviços do Interior, pela Diretoria Executiva da Administração Tributária, que passou a contar com uma unidade específica para consulta, a Diretoria de Planejamento da Administração Tributária.

Criou-se o Departamento de Auditoria, cujos serviços, desde 1950, funcionavam em nível de seção, subordinados à Contadoria Geral do Estado.

Reorganizou-se a Contadoria Geral do Estado, criando as Subcontadorias Regionais, Contadorias Regionais e órgãos centrais subordinados à Coordenação da Administração Financeira.

O Departamento de Finanças foi organizado, pela transformação do antigo Departamento do Tesouro.

Foi instituído o Departamento de Despesa do Pessoal do Estado, substituindo-se ao antigo Departamento da Despesa.

Descentralizada a administração financeira e orçamentária e atribuída ao Departamento de Finanças as dotações consignadas à Administração Geral do Estado, não se justificava a manutenção do Departamento de Despesa, com a denominação e estrutura antigas, pois sua ação se limitaria ao processamento das despesas de pessoal.

Concretizou-se a implantação do Orçamento-Programa, cujas conclusões foram consubstanciadas no importante Decreto n. 49.447, de 8 de abril de 1968 e Ato n. A-508, de 1968, da Secretaria da Fazenda. Toda a Administração passou a participar da elaboração do Orçamento, levantando dados, estabelecendo análises e propondo seus planos de trabalho, programas, subprogramas e projetos. E a proposta orçamentária para 1969 já pode ser considerada como a peça inicial da implantação do planejamento-orçamento dentro da Administração.

As unidades orçamentárias e de despesas, representadas pelo agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição ao qual serão consignadas dotações próprias e que estejam diretamente ligadas aos Secretários de Estado, passaram a ser núcleo básico da execução financeira e orçamentária.

A instituição de Tesouraria nos órgãos setoriais e subsetoriais de administração financeira e orçamentária, possibilitou a redução dos adiantamentos, sempre danosos para a execução financeira.

Foi baixada lei regulando o sistema do controle interno da arrecadação da receita e da efetivação da despesa.

Criada a Comissão de Equipamentos Industriais, para disciplinar a concessão de crédito do I.C.M. pelas entradas de máquinas e equipamentos em estabelecimentos industriais.